

DECRETO Nº 3661/81
de 27 de abril de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 275 de 29/04/1981

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa - 4120, e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 850.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa - 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no Programa 15814 832.65 - Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador-COSEMT da Divisão de Bem-Estar do Menor, do Departamento de Promoção Humana da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	180.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070211.19	U.H.F.	
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	Secretaria do Governo	
2.20	Assessoria Técnico-Legislativa e Jurídica	
2.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	180.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-10603271.25	Áreas de Lazer	
2.40-4110	Obras e Instalações	600.000,00
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	

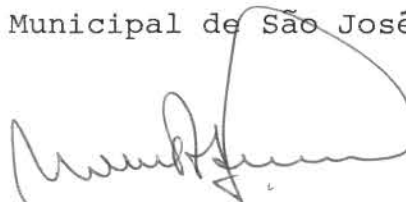
cont. Decreto nº 3661/81 - fls. 02

./...

	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814832.65	Centro de Orientação Sócio- Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.23-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de abril de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete